LEI Nº 1667/2008

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03-10.302.0025.4.133-3390.39.....2.000,00
02.10.03-10.301.0025.4.109-3390.32.....5.000,00
02.10.04-10.305.0028.4.119-3390.30.....2.600,00
Total.....9.600,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

02.10.03-10.302.0025.4.134-3190.34.....9.600,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de novembro de 2008.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL